



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
75.724	01F	
 PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br		

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: APARTAMENTO 101, Bloco H, Térreo, Tipo A, situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID no Loteamento denominado Chácara Santa Maria, deste Município de Planaltina-GO, assim definido: A vaga de garagem de uso exclusivo, devidamente identificada com o número do respectivo apartamento a que pertence. Área privativa de construção de 45,95 m², área de uso exclusivo de 57,95 m², área comum construída 6,50 m², área total comum de 22,69 m² e área total construída de 9.224,38 m² e fração ideal igual a 0,00569, com as seguintes confrontações: Frente para a área de uso comum, fundos com a área externa, a esquerda com a área externa e à direita com o apartamento final 102, originado da chácara designada pelo número 98-A, situada no Loteamento denominado "CHACARAS SANTA MARIA", deste Município de Planaltina-GO, medindo 50,00 metros de frente para a Chácara nº.98-B, 50,00 metros de fundos para a Chácara 97-A, 169,00 metros pelo lado direito para Chácara nº.98, 169,00 metros pelo lado esquerdo para a Chácara 101, perfazendo a área de 8.450,00m² (oito mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados). PROPRIETÁRIA: UNIK ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.437.182/0001-62, com sede na SIA Trecho 04, Lote 1130, Sala 215, Edifício Senap I, em Guará-DF. REGISTRO ANTERIOR: R.1-73.949, Livro 2, às fls. 01F, Planaltina-GO, 03 de agosto de 2015. Escritor Autorizado. AV.1-75.724 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 19.05.2015, pela proprietária UNIK ENGENHARIA LTDA - ME, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 2, da matrícula nº 73.949, Livro 2, às fls. 01F, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 03 de agosto de 2015. Escritor Autorizado. AV.2-75.724 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 6.015, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, e que o dito condomínio se enquadra no programa PMCMV, de acordo com o inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424, de 16.06.2011. Planaltina-GO, 03 de agosto de 2015. Escritor Autorizado. Protocolo nº 85.565, de 14.10.2015. AV.3-75.724 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 14.10.2015, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro, CNH-DF nº 01.888.180.370 e CPF nº 821.116.851-00, residente e domiciliado na Rua Dona Benta Quadra "0", Lote 150, Vila Aurora, Formosa-GO, representante legal da proprietária UNIK ENGENHARIA LTDA-ME, já qualificada, "conforme Alteração e Consolidação Contratual nº 11, datada de 19.02.2014, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 24.02.2014, sob o nº 20140126090", para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 45,95m2, sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 01 varanda, 02 quartos, 01 banheiro e 01 vaga de estacionamento, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 450/2014, datado de 08.12.2014, e Carta de Habite-se nº 404/2015, datada de 25.09.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil - Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO, aprovados pela PMP em 08.12.2014, e anotados no CREA-GO, em 11.06.2015, conforme ART nº 1020150100952, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$31.701,82 (trinta e um mil, setecentos e um reais, oitenta e dois centavos), conforme Avaliação do Custo Global e Unitário da Construção datada de 19.05.2015, assinada pelo Engenheiro Civil - Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 003142015-88888803, expedida "via internet" em 14.10.2015, válida até 11.04.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita		

Continua no verso.

75.724



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA
75.724	01V
VERSO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Federal de Brasil, arquivados neste CRI. Planaltina-GO, 16 de novembro de 2015. Escrevente Autorizado.		
AV.4-75.724 - PROTOCOLO: 88.022, de 25.04.2016 - NATUREZA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FORMA DO TÍTULO: Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia nº. 0973.003.3753-8 - EMITENTE: UNIK ENGENHARIA LTDA - ME, já qualificada - CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF - AVALISTAS: MATHEUS AUGUSTUS PESSOA DE PAULA, solteiro, portador do CPF nº. 030.269.511-70 e EITOR DOS REIS, casado com PATRÍCIA SOARES DOS REIS, portador do CPF nº. 821.116.851-00 - GARANTIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: a emitente aliena ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula. VENCIMENTO: 25.04.2016 - VALOR DO IMÓVEL: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). VALOR DO EMPRESTIMO: R\$463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), firmado da seguinte forma: - CUSTO EFETIVO: 2,10% MENSAL; 25,2% ANUAL - PRESTAÇÕES: em 12 meses (vinte e quatro) - VENCIMENTO DA 1ª PARCELA: 25.04.2016 - As demais condições estão contidas no título arquivado em neste Cartório. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 28 de abril de 2016. Pedro Henrique Carneiro de Oliveira, Escrevente. Aline Acordi, Escrevente Revisora.		
AV.5-75.724 - AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO - Procede-se esta averbação nos termos do art. 213, inc. I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para retificar em parte o AV.4 supra, no que concerne ao número correto da denominação do ato, que é "R.4", e não "AV" como equivocadamente ficou constando no referido. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 28 de abril de 2016. Pedro Henrique Carneiro de Oliveira - Escrevente. Aline Acordi - Escrevente Revisora.		
AV.6-75.724 - RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO - Procede-se esta averbação nos termos do art. 213, inc. I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para retificar em parte o R.4 supra, os seguintes termos: VENCIMENTO: 25.04.2017; PRESTAÇÕES: 12 (doze). Os demais atos ficam ratificados. Planaltina-GO, 02 de maio de 2016. Pedro Henrique Carneiro de Oliveira - Escrevente. Aline Acordi - Escrevente Revisora.		
AV.7-75.724 PROTOCOLO: 89.271, de 24.06.2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Conforme requerimento assinado por todas as partes envolvidas no R.4, procedo a presente averbação para cancelar a alienação fiduciária registrado no R.4, nos termos do Art. 250, II da lei 6.015/73. Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$ Planaltina-GO, 01 de junho de 2016. Pedro Henrique Carneiro de Oliveira, Escrevente Escrevente Revisora: Aline Acordi		
R.8-75.724 PROTOCOLO: 89.271, de 24.06.2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº. 0973.003.3753-8 EMITENTE: UNIK ENGENHARIA LTDA - ME, já qualificada. CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário-Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF AVALISTAS: MATHEUS AUGUSTUS PESSOA DE PAULA, CPF nº. 030.269.511-70, brasileiro, solteiro, empresário, residente no Condomínio Lago Azul, Conj. e Lote 11, Sobradinho-DF; EITOR DOS REIS, CPF 821.116.851-00, brasileiro, engenheiro civil e PATRÍCIA SOARES DOS REIS, CPF 017.650.633-02, brasileira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na rua 35, Sul,		

Continua na próxima ficha.



CERTIDÃO

MATRÍCULA
75.724

FICHA
02F

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Lote 11 e 15, Tr.01, apto: 401, Taguatinga-DF.
CONDIÇÕES:
01. Valor do Crédito: R\$ 463.000,00.
02. Valor da Garantia: R\$ 110.000,00.
03. Taxa: Custo efetivo mensal de R\$ 2,10%; Anual de R\$ 25,20%.
04. Vencimento final: 23/06/2017.
05. Prazo: 12 prestações.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: a emitente e/ou terceiro garantidor, em garantia do pagamento, bem como ao fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares (principal e acessória), em caráter irrevogável e irretratável (...) aliena à Caixa, em caráter fiduciário, o bem descrito na cláusula 15ª...
LOCAL E DATA DA EMISSÃO Brasília-DF, 23/06/2016.
As demais condições estão contidas no título arquivado neste Cartório.
Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$1.091,56.
Planaltina-GO, 01 de junho de 2016.
Escritor: Pedro Henrique Carneiro de Oliveira
Escritor Revisor: Aline Acordi
AV.9-75.724 em 25/10/2017
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PROTOCOLO: 95.691, de 19/10/2017.
FORMA DO TÍTULO: Termo de Autorização para Cancelamento de Propriedade Fiduciária, devidamente assinado pelo signatário do banco credor datada de 19/10/2017.
Procedo à presente averbação para constar que a alienação fiduciária registrada no R.8 fica CANCELADA.
Custas: R\$ 34,08.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado
R.10-75.724 em 25/10/2017
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PROTOCOLO: 95.552 de 11/10/2017.
FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº. 0973.003.3753-8
EMITENTE: UNIK ENGENHARIA LTDA - ME, já qualificada.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF
AVALISTAS: MATHEUS AUGUSTUS PESSOA DE PAULA, CPF nº 030.269.511-70, brasileiro, solteiro, empresário, residente no Condomínio Lago Azul, Conj. e Lote 11, Sobradinho-DF; EITOR DOS REIS, CPF 821.116.851-00, brasileiro, engenheiro civil e seu cônjuge Patrícia Soares dos Reis, CPF 017.650.633-02, brasileira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na rua 35, Sul, Lote 11 e 15, Tr.01, apto: 401, Taguatinga-DF.
CONDIÇÕES:
01. Valor do Crédito: R\$ 463.000,00.
02. Prazo da Operação: 36 meses.
03. Valor da Garantia: R\$ 110.000,00.
04. Taxa: Custo efetivo mensal de R\$ 1,69%; Anual de R\$ 22,55%.
05. Vencimento final: 09/10/2020.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente da Cédula supracitada, bem como ao fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, a emitente aliena fiducialmente o imóvel desta matrícula.
LOCAL E DATA DA EMISSÃO Brasília-DF, 09 de outubro de 2017.
As demais condições estão contidas no título arquivado neste Cartório.

Continua no verso.

75.724



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FICHA
75.724	02V
VERSO	

Custas: R\$ 1.489,01.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.11-75.724 em 19/02/2019.
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL
PROTOCOLO: 105.345, de 18/02/2019.
FORMA DO TÍTULO: 13ª Alteração Contratual, devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 1100526 em 18/09/2018.
Procedo à presente averbação para alterar a denominação social da UNIK Engenharia LTDA para **UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.437.182/0001-62, com sede no Setor SIA, Trecho 04, Lote 1130, Sala 215, Edifício Snap L. Guará-DF.
Custas: R\$ 36,93.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.12-75.724 em 18/03/2020
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PROTOCOLO: 111.594, de 13/03/2020.
FORMA DO TÍTULO: Autorização de 13/03/2020, assinado pelo signatário do banco credor.
Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.10 fica CANCELADA.
Emolumentos e Fundos: R\$ 39,18.
Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.13-75.724 em 27/10/2020.
COMPRA E VENDA
PROTOCOLO: 114.786, de 27/10/2020.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) – Número: 8.4444.2391101-6, firmado em Brasília-DF, em 20/10/2020.
TRANSMITENTE: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada.
ADQUIRENTE: CARLA THAMIRES LUIZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, faxineira, RG nº 3.554.559 PC/DF, CPF nº 705.816.631-52, residente e domiciliada na Quadra M, Lote 23-B, Casa 03, Setor de Mansões Leste, Planaltina-GO.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR: R\$ 100.000,00.
Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.036.0000CH.0000.000098A.113.
Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.
Escrevente: Amanda Rodrigues da Costa Melo:
Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

R.14-75.724 em 27/10/2020.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PROTOCOLO: 114.786, de 27/10/2020.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) – Número: 8.4444.2391101-6, firmado em Brasília-DF, em 20/10/2020.
DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLA THAMIRES LUIZ DOS SANTOS, já qualificada.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 76.519,28; Valor da Garantia: R\$ 108.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 16.083,00; Recursos próprios: R\$ 7.397,72; Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a; Efetiva 5.6407% a.a; Valor da primeira prestação: R\$ 449,99; Vencimento da primeira prestação: 24/11/2020; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.
Emolumentos e Fundos: R\$ 569,60, calculados com descontos de 50%.
Escrevente: Amanda Rodrigues da Costa Melo:
Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 05

MATRÍCULA

75.724

FICHA

03F

FRENTE

CNM 024984.2.0075724-53

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2 -
REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.15-75.724 em 03/04/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 136.225, de 18/03/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 15/03/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 132.172, nesta serventia.

TRANSMITENTE: CARLA THAMIRES LUIZ DOS SANTOS, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 111.662,35.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982403112925025430089.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 148.214, formulado em 18 de março de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 75.724, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 03 de abril de 2024.

Selo: 202404.00982404025096934420017

Site: https://see.tjgo.jus.br/buscas

75.724



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº148.214, formulado em 18 de março de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 75.724**, do seguinte teor:

AV.15-75.724 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 03 de abril de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:03/04/2024
Hora Emissão 11:17:46

Selo: 202404.00982404012910526930029
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>